



RETIFICAÇÃO DE EDITAL:

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA DO CENTRO DE DIABETES CURITIBA - ano de início 2026

O CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.620.578/0001-00, torna público o **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento das vagas do **PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA ano de início 2026**, que será realizado de acordo com as disposições a seguir:

O candidato, ao inscrever-se no **PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA ano de início 2025**, declarará, sob as penas da lei, que:

- (a)** concluiu Programa de Residência em Clínica Médica, em instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) **OU**
- (b)** concluiu Programa de Especialização em Clínica Médica e obteve o Título de Especialista em Clínica Médica com o devido RQE, em instituição credenciada pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica, com duração mínima de dois anos **OU**
- (c)** concluirá os requisitos **a) ou b)** até a data de início do PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA ano de início 2025.

O PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, em nenhuma hipótese, será equiparado à Residência Médica, o que observa o disposto na Lei nº 6.932/81 e nas normas publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Para frequentar o PROGRAMA, o Médico deverá pagar ao CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA uma mensalidade cujos contornos serão especificados no correspondente contrato/termo de matrícula, com valor inicial de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ao completar e ser aprovado no PROGRAMA, o profissional receberá uma carta com aval, que servirá de pré-requisito para que ele preste a prova de Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM).

A conclusão e aprovação no Programa de Especialização do CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA, portanto, não garantem o Título de Especialista em Endocrinologia e

Metabologia da SBEM.

As atividades do PROGRAMA poderão ser realizadas no HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ou em outros estabelecimentos de saúde definidos pelo **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA.**

O CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não participam do processo conduzido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), portanto, em nenhuma hipótese, poderão ser responsabilizados por decisões da entidade e tampouco por eventual alteração nos critérios definidos para a concessão de títulos.

Os candidatos que ingressarem no **PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA** não farão jus a qualquer tipo de bolsa, auxílio ou remuneração.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO
Endocrinologia	03	02 anos	Residência em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica com RQE

O Processo Seletivo será realizado em **duas fases**, de acordo com as normas e condições previstas neste Edital:

1ª Fase – É conduzida pela **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP)** e compreende uma Prova Específica, já que a Especialidade possui pré-requisito; e

2ª Fase – É integralmente conduzida pelo **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, e compreende as seguintes etapas: Entrevista e Análise de Currículo.

Para o PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA SERÁ realizada “Prova Específica”.

A 1ª Fase (Prova Específica) terá peso de 80% e a 2ª Fase (Entrevista e Análise de Currículo) terá peso de 20% sobre a nota final.

2. CRONOGRAMA PARA A 1ª FASE

A 1ª Fase será integralmente conduzida pela **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP)**, de acordo com o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES: conforme edital Exame AMP 2025

PROVA ESPECÍFICA 1ª FASE: conforme edital Exame AMP 2025

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO 1ª FASE: conforme edital Exame AMP 2025

LOCAL DA PROVA: conforme edital Exame AMP 2025

RECURSOS: conforme edital Exame AMP 2025

RESULTADO: conforme edital Exame AMP 2025

*****ATENÇÃO:** Os relógios da Comissão de Provas serão acertados pelo HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

3. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DA 1ª FASE

Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos os gabaritos e escores oficiais, não cabendo novos recursos, mesmo adicional ou complementar.

Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de nota.

Para fins de classificação geral dos candidatos, a Prova Específica terá pontuação de 0 a 10.

Os 10 primeiros candidatos selecionados na 1ª Fase (Prova Específica), deverão participar da 2ª Fase (Entrevista e Análise de Currículo), conforme as orientações descritas neste Edital.

4. CRONOGRAMA PARA A 2ª FASE

As datas e prazos estão previstos na Seção “10” do presente Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Conforme exposto anteriormente, as inscrições deverão ser realizadas conforme edital AMP 2025.

5.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e realizar o pagamento do boleto bancário, que será emitido no mesmo endereço eletrônico.

5.3. Será emitido um boleto único, contemplando a taxa de inscrição devida à **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ**, no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), e a taxa de inscrição devida ao **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.4. Antes de efetuar o pagamento do boleto, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor da taxa da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o candidato não compareça às provas.**

5.5. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio do Edital específico, conforme edital Exame AMP 2025, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

5.6 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br, conforme edital Exame AMP 2025.

5.7. A ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ e o CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

6. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para isenção da taxa de inscrição, deverão ser observadas as condições previstas no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP) – EXAME AMP 2025, publicado no endereço eletrônico www.amp.org.br.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático para a 1ª Fase também estará previsto no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP) – Exame AMP 2025.

8. REVALIDA

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

9. PROVAS DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Para as provas relativas à 1ª Fase do Processo Seletivo, os candidatos deverão observar todas as normas, prazos e condições previstos no Edital da ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ (AMP) 2025 – EXAME AMP 2025.

9.2. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

9.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

10. ETAPAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Conforme exposto na primeira página deste Edital, a 2ª Fase do Processo Seletivo será conduzida pelo **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA** e compreende Entrevista e Análise de Currículo.

10.2. ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

A **Entrevista e Análise de Currículo** acontecerão no espaço destinado ao **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, no HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, localizado na Rua Rosa Saporski, nº 229, 4º andar, Mercês, Curitiba-PR, **somente para os 10 primeiros candidatos classificados na 1ª Fase**, no dia **16/12/2025**, a partir das **8h00** e os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada.

Somente os 10 primeiros candidatos classificados na 1ª Fase do Processo Seletivo deverão enviar o currículo, do dia 28/11/2025 até às 18h do dia 04/12/2025, para o e-mail cdc@centrodediabetescuritiba.com.br.

O currículo deverá ser encaminhado ao e-mail cdc@centrodediabetescuritiba.com.br, em arquivo único (pdf), acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar original da sua Faculdade de Graduação, contendo a descrição de todas as suas disciplinas cursadas, com sua respectiva nota e carga horária, **para que o Índice de Rendimento Acumulativo (IRA) seja calculado e/ou conferido;**
- II. Monitorias Médicas realizadas durante a Graduação;
- III. Participação em Projetos de Extensão;
- IV. Participação em Projetos de Iniciação Científica;
- V. Publicações;
- VI. Apresentações em pôster ou tema livre;
- VII. Estágios não obrigatórios (com descrição da disciplina e carga horária);
- VIII. Participação em ligas acadêmicas.

As entrevistas acontecerão exclusivamente de forma presencial.

Não caberão recursos contra a etapa de ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final será obtida pela somatória da nota da 1ª Fase (Prova Específica = 80%), com a nota obtida na 2ª Fase (Análise de Currículo e Entrevista = 20%).

A classificação será em ordem decrescente.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova específica;
- b) Maior idade (dia/mês/ano)

11.2. A classificação final será disponibilizada no site do **CENTRO DE DIABETES CURITIBA** (www.centrodediabetescuritiba.com.br), até o dia **22/12/2025**.

11.3 Em caso de não preenchimento do número de vagas ofertadas, após serem chamados todos os candidatos que prestaram a segunda fase, serão chamados os demais candidatos não classificados para a segunda fase, por ordem decrescente de nota obtida na primeira fase (Prova Específica).

11.4. Em caso de notas iguais de um ou mais candidatos chamados nesta situação, o desempate ocorrerá em favor do candidato de maior idade.

12. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

12.1. Os candidatos deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da ficha de matrícula que estará disponível no site www.centrodediabetescuritiba.com.br, de **15/01/2026 a 22/01/2026**.

12.2. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos ao e-mail cdc@centrodediabetescuritiba.com.br:

- a) Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados);
- b) Cópia da carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Pis/Pasep;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- g) Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- h) Cópia do Diploma Médico;
- i) Cópia legível do comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano, com previsão da data de encerramento de curso até **28/02/2026**, em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialização em Clínica Médica com RQE;
- j) Apólice de seguro contra acidentes pessoais por validade mínima de 2 anos;
- k) Para os médicos formados em outros países, eles deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008.

12.3. Para o início do PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO, o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório.

12.4. O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato da lista.

12.5. Havendo necessidade de segunda chamada na especialidade caso não preencha as vagas, os candidatos serão comunicados através de e-mail e/ou telefone a partir de **29/01/2026**.

12.6. As atividades do PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO iniciarão em **01/03/2026**.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ** e pelo **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, observadas as finalidades previstas neste Edital e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.5. O CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA e a ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ não serão responsáveis por despesas com viagens e/ou estadia dos candidatos.

14.6. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessário.

14.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.8. A ausência do candidato no local de prova, em qualquer uma das fases, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do Processo Seletivo.

14.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de cada Fase do Processo Seletivo.

14.10. Eventuais dúvidas relacionadas à 1ª Fase do Processo Seletivo deverão ser encaminhadas à **UCAMP-UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO PARANÁ**, pelo telefone (41) 3024-1415, pelo e-mail secretaria@ucamp.org.br ou pelo site www.amp.org.br.

14.11. Eventuais dúvidas relacionadas à 2ª Fase do Processo Seletivo deverão ser encaminhadas ao **CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA**, pelo e-mail cdc@centrodediabetescuritiba.com.br ou pelos telefones **(41) 3240- 6880** ou **(41) 3023-1252**.

Curitiba, 31 de julho de 2025.



DRA. ANDRESSA MIGUEL LEITÃO
Chefe do Programa de Especialização em Endocrinologia e Metabologia do
CENTRO DE DIABETES CURITIBA LTDA